



LEI N.º 811, de 16 de janeiro de 2015

EMENTA: *Dispõe sobre vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, nos termos do art.42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os cargos de provimento efetivo da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e constantes da **Tabela - 1**, terão seus vencimentos reajustados para atender a necessidade de valorização profissional, cujos valores vigentes a partir do mês de janeiro de 2015 integram a referida tabela.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente à época de sua execução.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2015.


ALLAN KARDEC BEZERRA
PREFEITO

TABELA - 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
01	ANM-1	Auxiliar de Contabilidade	1.083,11
01	ANM-1	Auxiliar de Tesouraria	1.083,11
01	ANM-1	Auxiliar Administrativo	866,49
01	ANM-1	Escriturário	866,49
01	ANM-1	Motorista	866,49
01	ANM-1	Auxiliar de Serviços Gerais	866,49


Dan Karla Bezerra da Silva
Prefeito de Vertentes
FONE 81 3511 544.764-15